

dos quadros hospitalares, sendo-lhes todavia contado o tempo de serviço effectivo para os efeitos de promoção e de reforma.

§ 2.º Se vierem a deixar a commissão teem direito a reentrar no quadro, sendo collocados ou promovidos na primeira vaga, com a categoria que lhes pertencer.

Paços do Governo da Republica, em 27 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Quadro-provisorio do pessoal medico e auxiliar, ordinario e extraordinario do Hospital de Santa Marta, a que se refere o decreto d'esta data

Serviço geral

1 Director	800\$000	
1 Escriuario, ajudante do director	432\$000	
1 Encarregado do serviço externo do hospital	180\$000	
4 Porteiros:		
Ordenados, a 144\$000 réis	576\$000	
Gratificações, a 36\$000 réis	144\$000	
		720\$000
1 Guarda do serviço mortuario:		
Ordenado	144\$000	
Gratificação	36\$000	
		180\$000
12 Serventes, a 108\$000 réis	1:296\$000	
Para gratificações para serviços especiais	100\$000	

Serviços clinicos

SECÇÃO 1.ª

Pessoal medico-cirurgico

4.ª Cadeira

Pathologia cirurgica

1 Professor	800\$000	
3 Primeiros assistentes, a 240\$000 réis	720\$000	
4 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	864\$000	

Vias urinarias

1 Director do serviço	300\$000	
2 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	432\$000	
		2:616\$000

9.ª Cadeira

Clinica cirurgica

1 Professor	300\$000	
3 Primeiros assistentes, a 240\$000 réis	720\$000	
4 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	864\$000	
		1:884\$000

7.ª Cadeira

Pathologia medica

1 Professor	300\$000	
3 Primeiros assistentes, a 240\$000 réis	720\$000	
4 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	864\$000	

Neurologia

1 Director	300\$000	
2 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	432\$000	
		2:616\$000

8.ª Cadeira

Clinica medica

1 Professor	300\$000	
3 Primeiros assistentes, a 240\$000 réis	720\$000	
4 Segundos assistentes, a 216\$000 réis(a)	864\$000	
		1:884\$000

SECÇÃO 2.ª

Laboratórios

Clinica medica, clinica cirurgica, pathologia medica e cirurgica, vias urinarias e neurologia

6 Chefes de laboratorio, a 400\$000 réis	2:400\$000	
6 Preparadores, a 200\$000 réis	1:200\$000	
		3:600\$000

SECÇÃO 3.ª

Agentes phisicos

1 Chefe de serviço	400\$000	
2 Assistentes, a 300\$000 réis	600\$000	
2 Preparadores, a 240\$000 réis	480\$000	
		1:480\$000

SECÇÃO 4.ª

Pessoal de enfermagem

Sexo masculino

4 Enfermeiros, a 240\$000 réis	960\$000	
4 Ajudantes, a 204\$000 réis	816\$000	
12 Praticantes, a 150\$000 réis	1:800\$000	
8 Serventes, a 108\$000 réis	864\$000	
		4:440\$000

Sexo feminino

4 Enfermeiras, a 169\$200 réis	676\$800	
4 Ajudantes, a 144\$000 réis	576\$000	
12 Praticantes, a 126\$000 réis	1:512\$000	
4 Porteiras, a 98\$400 réis	393\$600	
8 Criadas, a 98\$400 réis	787\$200	
		3:945\$600

Para vencimentos de pessoal extraordinario de ambos os sexos que for chamado a prestar serviço e differenças de vencimentos a praticantes e ajudantes que exerce em os logares immediatamente superiores

Pharmacia

1 Chefe de serviço:		
Ordenado	500\$000	
Gratificação	90\$000	
		590\$000
3 Aspirantes, a 660 réis por dia	724\$680	
2 Praticantes, a 400 réis por dia	292\$800	
2 Serventes, a 360 réis por dia	263\$520	
Gratificação de 200 réis por dia ao aspirante que prestar serviço fora das horas do expediente ordinario		73\$000

Cozinha

1 Chefe:		
Ordenado	200\$000	
Gratificação	160\$000	
		360\$000
1 Ajudante:		
Ordenado	150\$000	
Gratificação	75\$000	
		225\$000
1 Cozinheiro:		
Ordenado	144\$000	
Gratificação	96\$000	
		240\$000

1 Ajudante do cozinheiro:		
Ordenado	120\$000	
Gratificação	72\$000	
		192\$000
1 Primeiro fogueiro, a 700 réis por dia		256\$200
4 Serventes, a 108\$000 réis		432\$000

(a) Tem direito a comedorias.

Paços do Governo da Republica, em 27 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que me expôs a mesa administrativa da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, do bairro occidental da cidade do Porto;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, conceder a autorização que a mesma Irmandade solicitou para applicar á construcção de um predio annexo á sua igreja e destinado á installação de varias repartições, a quantia de 6:000\$000 réis, proveniente de um legado que, sem encargos, lhe foi instituido por Miguel Francisco de Moraes.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 27 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que me representou a Ordem Terceira de S. Francisco do-Campo Grande, de Lisboa:

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, conceder a autorização solicitada pela referida corporação, para do seu fundo permanente retirar a quantia de 300\$000 réis, que lhe foi legada por José Francisco Bucellas, e alienar tres inscrições de réis 1:000\$000 cada uma, que pelo mesmo tambem lhe foram legadas, a fim de applicar o producto da venda e a sobre-dita quantia ás obras e pagamento das dividas passivas constantes da acta da sessão da Junta Grande, da mencionada ordem, de 23 de fevereiro ultimo, nos termos nella consignados.

Paços do Governo da Republica, em 27 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Instrucção Primaria

2.ª Repartição

O cidadão Antonio Paes de Abrantes, residente na freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, offereceu, alem de todas as madeiras em bruto, a quantia de 550\$000 réis para a construcção de um edificio escolar para a escola do sexo masculino da sede d'aquella freguesia, o qual já se acha concluido Pelo que manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquelle benemerito cidadão pelo seu amor á instrucção popular, provado pela importante doação que acaba de fazer.

Paços do Governo da Republica, em 24 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

O cidadão Augusto Cabral da Trindade, professor da escola masculina da sede da freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, offereceu 40\$000 réis destinados á construcção do edificio escolar da referida freguesia, tendo o mesmo cidadão tomado a direcção das obras. Pelo que manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquelle benemerito cidadão pela citada doação.

Paços do Governo da Republica, em 24 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Declara-se, para os devidos effeitos, que foi nomeada a commissão de beneficencia e ensino para a freguesia de S. Brás do Samouco, concelho de Alcochete, composta dos seguintes cidadãos: Manuel Bernardo Fina, Avellar Huerta de Oliveira, Carlos Augusto Ervedoso, José de Jesus Mendes e Raul Caetano de Almeida.

Por decreto de 24 do corrente mês:

Criação de um curso nocturno na freguesia de Golães, concelho de Fafe, circulo escolar de Guimarães.

Criação de um curso nocturno na freguesia de Parada do Pinhão, concelho de Sabrosa, districto de Villa Real.

Direcção Geral de Instrucção Primaria, em 27 de março de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

O cidadão Joaquim Lourenço de Oliveira, de Souto Bom, freguesia de Caparrosa, concelho de Tondella, responsabiliza-se pelo fornecimento de mobiliario, material de ensino e casa para habitação e exercicios escolares da escola mista de Souto Bom.

Para publico testemunho de quanto o Governo da Republica Portuguesa considera a benemerencia d'aquelle cidadão:

Manda o mesmo Governo, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado o benemerito cidadão Joaquim Lourenço de Oliveira, pelo seu amor á instrucção popular, provado na dorção que acaba de fazer.

Paços do Governo da Republica, em 28 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por despacho d'esta data:

Nomeado Joaquim Rodrigues das Neves professor ajudante da escola annexa á Escola Normal do sexo masculino de Lisboa, na vaga ali existente.

Por decreto d'esta data:

Criação de uma escola mista na casa cedida pela Sr.ª Viscondessa de Chancelleiros, situada no logar da Cortogana, freguesia de Ventosa, concelho de Alemquer, districto de Lisboa.

Criação de uma escola mista na freguesia de Poiaras, concelho de Ponte de Lima, districto de Vianna do Castelo, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no logar de Villa Nova de S. Pedro, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja, districto de Lisboa, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no logar da Ribeira, freguesia de Santa Eulalia, concelho de Tondella, districto de Viseu.

Criação de uma escola mista no logar de Riobom, freguesia de Cambres, concelho de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista na freguesia de Bigorne, concelho de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no logar de Medelo, freguesia de Almacave de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista na freguesia do Torrão, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto.

Criação de uma escola para o sexo masculino no logar de Alvellos, freguesia da Sé de Lamego, concelho de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo masculino na sede do concelho de Vallongo, districto do Porto, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Raquelja, concelho de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Avões, concelho de Lamego, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de um curso nocturno na sede do concelho de Vallongo, districto do Porto.

Transferencia da escola do sexo feminino do logar de Perucha, freguesia de Freixianda, concelho de Villa Nova de Ourem, districto de Santarem — para a sede da referida freguesia.

Conversão em mista da escola masculina do logar de Valle de Carneiro, freguesia de Palla, concelho de Mortagua, districto de Viseu.

Conversão em mista da escola masculina do logar da Cerdreira, freguesia de Trezoi, concelho de Mortagua, districto de Viseu.

Conversão em mista da escola masculina da freguesia do Conde, concelho de Guimarães, districto de Braga.

Conversão em duas escolas, uma para cada sexo, da escola mista da freguesia de Mundão, concelho e districto de Viseu.

Desdobramento em duas escolas, uma para cada sexo, da escola mista da freguesia do Campo de Viboras, concelho de Vimioso, circulo escolar de Bragança, ficando o provimento da do sexo feminino dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 28 de março de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 24 do corrente mês:

Maria Augusta de Almeida Giestos, provida por despacho de 30 de janeiro ultimo, *Diario do Governo* n.º 25, na escola para o sexo feminino da freguesia do Sul, concelho e circulo escolar de S. Pedro do Sul — exonerada do referido logar por haver desistido do concurso.

Adelaide Alzira dos Santos, professora da escola do sexo feminino da freguesia sede do concelho de Murça — transferida para a escola do sexo feminino da freguesia do Sul, concelho e circulo escolar de S. Pedro do Sul, em cujo concurso foi candidata immediatamente classificada.

Maria de Jesus Fernandes Sousa, professora ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia sede do concelho de Murça, circulo escolar de Alijó — provida temporariamente na escola para o sexo feminino da freguesia, concelho e circulo escolar.

Julia da Conceição Oliveira que, por despacho de 24 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 47, foi reintegrada no magisterio primario e collocada na escola mista da freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos — annullada a sua collocação nesta escola e provida na escola para o sexo masculino da freguesia de Alvalade, concelho de S. Tiago do Cacem, circulo escolar de Setubal.

Elvira da Encarnação Queiroz da Silva, professora da escola mista da freguesia de Gondariz, concelho de Arcos de Valdevez — transferida para a escola tambem mista da freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos, circulo escolar de Alemquer.